



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 11/2019/CONSEPE, DE 29 DE JULHO DE 2019

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias, bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 951 do MEC de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, considerando o processo nº 23282.000682/2015-21,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Energias, bacharelado, no regime semestral, na modalidade presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, com oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.820 horas e duração mínima de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62.790-970, Redenção-CE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 51/2018/CONSUNI, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução nº 27/2016/CONSUNI, de 2 de setembro de 2016, exceto a Resolução nº 05/CONSELHO SUPERIOR PRO-TEMPORE, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA GOMES LINARD
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão